

## Decreto-Lei nº 47

O Prefeito Municipal de Schaporá, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º I, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Art. 1.º - O subsídio do Prefeito Municipal é fixado a partir de 1.º de janeiro de 1945, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei estadual n.º 14.261, de 31 de outubro de 1944, em  $\text{R\$ } 1.300,00$  (um mil e trezentos cruzeiros) mensais.

§ único - A verba abonada para a representação do Prefeito não poderá exceder à metade do subsídio.

Art. 2.º - As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Schaporá, em 25 de maio de 1945

O Prefeito Municipal  
Rivaldo Fontana

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 25 de maio de 1945

O Secretário Contador  
Otaécio Estrela